



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
União e Compromisso com o Povo



Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

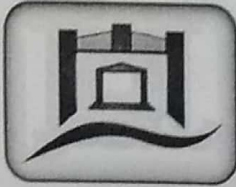
EM 26/03/2021

[Handwritten signature]

PRESIDENTE

ATA DA 6ª (SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA VIRTUALMENTE AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).

Às 8h (oito horas) do dia 12 (março) de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se de forma virtual (videoconferência), sob a **Presidência do Vereador José Jenilton Aquino Costa**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou a 1ª (primeira) Secretária, a Exma. Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar, para proceder com a chamada nominal dos Vereadores, tendo **previamente justificado a ausência** a Excelentíssima Vereadora Morgana Kelly Bezerra Fortaleza. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. Dentre eles, constou o Ofício nº 049/2021, do Gabinete do Prefeito, em resposta ao Ofício nº 022/2021 – GPCMCS/Indicativo nº 14/2021. O Sr. Prefeito encaminhou a esta Casa o expediente em resposta ao indicativo citado, de autoria do Vereador Antônio Visselmo Alencar Arrais, e disse que a matéria foi aprovada por unanimidade. Pela ordem, o Vereador Robson de Andrade Miranda pediu para registrar em ata o destaque do seu voto contrário ao indicativo, sobre a impossibilidade do Município contratar os garís, tendo em vista que há empresa contratada pelo Município para a realização dos serviços apresentados na propositura, bem como, solicitou que seja enviado um ofício ao Sr. Prefeito Municipal informando o destaque de seu voto. No início da **Ordem do Dia**, foi encaminhado para **leitura em Plenário** os seguintes Projetos: **PROJETO DE LEI Nº 03, DE 09 DE MARÇO DE 2021**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. João Luiz Lima Santos, que ratifica o protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde. **PROJETO DE LEI Nº 04, DE 11 DE MARÇO DE 2021**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. João



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

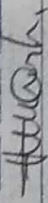
Ed. Antônio Álvés Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
União e Compromisso com o Povo



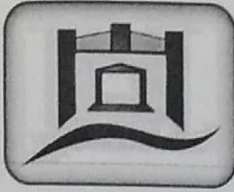
Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 26/03/2021


PRESIDENTE

Luiz Lima Santos, que dispõe sobre a nova composição e funcionamento do CACS FUNDEB – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Campos Sales, revogando toda e qualquer matéria interna inerente à composição e funcionamento do mesmo, dando outras providências. **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 2/2021**, de autoria dos Exmos. Vereadores Cezar Cals Andrade Costa e José Felipe de Lima Alves, que declara patrimônio histórico, cultural imaterial do município de Campos Sales/CE, a história, ritos e celebrações referentes à heroína Bárbara Pereira de Alencar, e patrimônio histórico, cultural material o túmulo e a Igreja de Nossa Senhora do Rosário onde a mesma foi sepultada. Em atenção ao art. 58-A da Lei Orgânica Municipal, o Sr. Presidente colocou para votação Plenária o pedido de urgência requerido nos Projetos de Lei do Executivo nº 03/2021 e 04/2021, sendo a **URGÊNCIA APROVADA**. Ato contínuo, o Sr. Presidente encaminhou os referidos Projetos as Comissões Permanentes desta Casa de Leis, para a devida apreciação e emissão dos pareceres. Logo depois, foi realizada a votação da **Requisição de Informações nº 01/CCJR/2021**, de autoria do Relator da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, o Vereador Robson de Andrade Miranda, sobre o Projeto de Lei nº 01/2021, que institui o programa para recuperação de créditos fiscais – Refis Municipal. Dando continuidade aos trabalhos, foi encaminhado para **votação Plenária** o seguinte Projeto: **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 3/2021**, de autoria dos Vereadores Robson de Andrade Miranda, José Ary de Souza Solano Feitosa, José Jenilton Aquino Costa, José Felipe de Lima Alves e Cezar Cals Andrade Costa, com a seguinte ementa: ACRESCENTA O ART. 164-A A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (**APROVADO EM 1º TURNO**). Seguidamente, foram **lidos, votados e aprovados** os seguintes requerimentos e indicativos: **REQUERIMENTO Nº 27/2021**, de iniciativa do **Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior e subscrito pela Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar**, que requer a emissão de Moção de Pesar aos familiares da Professora Antônia Oliveira Alencar, por seu falecimento ocorrido aos 07 de março de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
União e Compromisso com o Povo



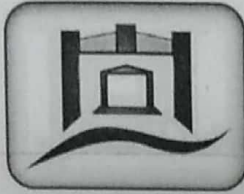
Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 26/03/2021

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 28/2021, de iniciativa do **Vereador Robson de Andrade Miranda**, que requer ao Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales que determine que seja alimentado e atualizado, diariamente, o site oficial da Câmara Municipal de Campos Sales, com todas as informações referentes aos Parlamentares e às proposições por estes apresentadas, se possível com o acompanhamento em tempo real das respectivas tramitações. **REQUERIMENTO Nº 29/2021**, de iniciativa do **Vereador José Felipe de Lima Alves**, o envio de ofício ao Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. João Luiz Lima Santos e ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Wanderson Costa Guedes, solicitando informações acerca da execução, prazo e andamento da pavimentação em paralelepípedo das Ruas do Flamengo e Aquiles Batista dos Santos, localizadas no Bairro Prefeito Jaime Andrade (antigo Bairro Expansão). **INDICATIVO Nº 43/2021**, de autoria do **Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior**, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Wanderson Costa Guedes, que seja feita a pavimentação (calçamento) e o saneamento básico da Travessa Sá Barreto, no Bairro Batalhão. **INDICATIVO Nº 44/2021**, de autoria do **Vereador Robson de Andrade Miranda**, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que crie e implemente o programa "patrulha Maria da Penha" no âmbito do Município de Campos Sales. **INDICATIVO Nº 45/2021**, de autoria do **Vereador Cezar Cals Andrade Costa**, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Wanderson Costa Guedes e ao Exmo. Secretário Municipal de Desporto, o Sr. Juceando Francisco de Souza, que seja reformada a quadra de esporte do Distrito de Itaguá, com recuperação de alambrados, cobertura, portões de acesso e pintura na quadra. **INDICATIVO Nº 46/2021**, de autoria do **Vereador Cezar Cals Andrade Costa e subscrito pelos Vereadores Antônio Luiz dos Santos Neto, José Ary de Souza Solano Feitosa, José Felipe de Lima Alves, Valmir Lúcio de Alencar Júnior e**



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
União e Compromisso com o Povo



Câmara Municipal de Campos Sales

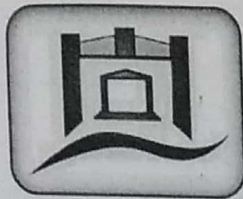
APROVADO.

EM 26/03/2021

PRESIDENTE

Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com encaminhamento a Exma. Secretária Municipal de Políticas para a Saúde, a Sra. Regislane Maria Pereira Rocha Santos, que seja criada a entrega domiciliar de medicamentos a pessoas idosas e de locomoção reduzida, através do sistema motorizado (moto-saúde).

INDICATIVO Nº 47/2021, de autoria do **Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior**, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Carlos Davis Marques Fernandes, o retorno do repasse da contribuição dos Servidores Públicos, com desconto em folha, dos que manifestarem interesse, para o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campos Sales. No **Grande Expediente**, o Sr. Presidente **José Jenilton Aquino Costa** facultou a palavras aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Dentre os pronunciamentos, o Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto pediu para registrar em ata suas considerações na íntegra e disse: Nobre Presidente, colegas que ainda participam da Sessão, público que nos assiste ainda pela rede mundial de computadores, nas redes sociais. Eu serei breve nas minhas considerações, Senhor Presidente. Primeiramente parabenizar Vossa Excelência pela condução dos trabalhos no dia de hoje, como de costume íntegro, muito correto e coerente no decorrer de toda a Sessão. Como é de conhecimento de Vossas Excelências e de todos aqueles que nos assistem, nós estamos vivenciando, e aqui eu quero deixar claro que semanalmente no grande expediente eu vou tratar desse assunto, logicamente não em detrimento de outros, mas tratarei também principalmente desse assunto que é a pandemia. Todos nós temos conhecimento da crise sanitária que vivenciamos, um problema sério que vivenciamos e dizer que, semana passada, ou foi no decorrer dessa semana, a Secretaria de Saúde do Estado acrescentaram no rol dos beneficiários da vacinação os servidores e profissionais de clínicas particulares, e aqui Senhor Presidente, nobres colegas, e aqui com todas as dificuldades que esses



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
União e Compromisso com o Povo



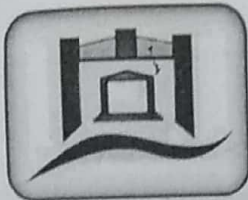
Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 26/03/2021

PRESIDENTE

pequenos municípios enfrentam, aliás, todo o Brasil enfrenta com a carência de vacina, e aqui eu venho lamentar a atitude de certos proprietários das clínicas particulares, não vou citar nomes por questão de ética, que lamentavelmente incluíram no rol daqueles possíveis funcionários, a empregada da casa, incluíram motorista particular, incluíram pessoas da família que não faz parte do rol de servidores de clínicas para serem beneficiados pela vacina, em detrimento de muitos que estão precisando, principalmente os idosos que não foram beneficiados em sua totalidade. Então, quero lamentar e deixar claro aqui o meu repúdio por essas atitudes, que não é necessário fazer isso não, logo logo todos nós seremos vacinados, toda a população será vacinada e não precisa esses proprietários de clínicas particulares colocar a sua empregada doméstica, com todo o respeito que eu tenho a essas pessoas, não é necessário, não é necessário colocar uma pessoa da família que vive bem de saúde, pessoa nova, dizer que presta serviço a clínica com o único objetivo de se beneficiar da vacina. Aqui eu quero Senhor Presidente, apesar de comungar, e isso eu defendo de muito tempo, que ATA é um resumo da reunião, de uma Sessão, mas aqui eu quero pedir a Vossa Excelência que conste em ATA essas minhas considerações, esse meu repúdio a essas atitudes lamentáveis, tristes, dos proprietários de clínicas particulares, incluir nos rols dos seus servidores, seus funcionários essas pessoas que eu me referi a pouco tempo (Em aparte o Vereador Jose Ary de Souza Solano Feitosa disse: Dr. Neto se o Senhor me permite um aparte, eu comungo com o Senhor a mesma indignação, eu acho um absurdo esse jeitinho brasileiro seja utilizado neste momento e até sugiro a Vossa Excelência principalmente como esposo da Secretária de Saúde, que identificada essas pessoas e possivelmente identificadas essas fraudes, que seja comunicado ao Ministério Público sob pena inclusive de uma responsabilização futura da Secretária, uma responsabilização junto ao Ministério Público da Secretária, por ter supostamente ela, talvez de algum entendimento, ou de alguma possível denúncia, sido a responsável por isso, quando na verdade não foi, então assim, que identificado esses responsáveis e essas pessoas que fraudaram e que burlaram a fila, que seja feita até



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
União e Compromisso com o Povo



Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 26/03/2021
PRESIDENTE

por parte da Secretaria, dos servidores da Secretaria de Saúde, até para se resguardar de uma complicação ou de um problema futuro, e comungo com a mesma indignação, acho um absurdo, é um momento que não dá pra ter jeitinho brasileiro, não dá pra ter deslealdade... preterir outras pessoas, até porque se existe um cronograma e se existe essa divisão por faixa etárias e por cargos ou por servidores que ocupam uma linha de frente é porque realmente existe essa necessidade que essas pessoas tenham esse acesso inicial as vacinas) Ato contínuo o Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto disse: Então só dizer mais uma vez que o aparte enriquece os debates. Eu quero deixar bem claro aqui nobres colegas, e principalmente com o que o Dr. Ary falou, esses proprietários de clínicas, eles assinaram um documento se responsabilizando pela fiel informação das pessoas que seriam beneficiadas, então, a Secretária ela está em poder desses documentos assinados por eles, está sendo o feito o levantamento se alguém se beneficiou, ao menos 2 ou 3 eu sei que não se beneficiaram, inclusive teve um que foi tomar satisfação lá na Secretaria, porque o proprietário da clínica se responsabilizou pela vacinação dele, e a enfermeira que estava procedendo com as vacinações não fez porque conhece a pessoa e sabe que ele não tem esse direito, então 2 ou 3 pessoas não foram beneficiadas, está sendo verificada se uma ou duas foram, caso tenham sido acredito eu que a Secretaria tomará as providencias legais e necessárias. Então por essas considerações meus nobres colegas eu aqui reitero e peço o que pedi nas Sessões pretéritas, vamos respeitar os Decretos do Poder Executivo Estadual, como o Municipal, vamos respeitar esse lockdown que a partir da meia noite de hoje entrará em vigor. Pais de família conscientizem seus filhos jovens a se manterem em casa, usar máscara, gel, lavar as mãos com sabão, todos os meios de proteção porque a saúde do nosso País literalmente está colapsada, não tem mais pra onde levar; nobres colegas vocês viram aí, eu acredito que todos tem conhecimento, foi colocado nas redes sociais, o consumo de oxigênio, o consumo em nosso município, nós temos, salvo engano, 20 pessoas hospitalizadas na ala Covid, consumo de oxigênio até dia 09 de março é quase 1000m³ de consumo, quer dizer, é uma coisa



ESTADO DO CEARÁ
 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
 Ed. Antônio Alves Cavalcante
 24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
 União e Compromisso com o Povo



Câmara Municipal de Campos Sales
 APROVADO
 EM 26/03/2021
 Presidente

fora de sério, então se não conscientizarmos da necessidade de cumprir essas regras de isolamento a coisa só tende a piorar. Eu agradeço pela atenção, pela compreensão e desejar a todos um bom final de dia, um bom final de semana com muita paz, muita luz e vamos nos cuidar, um abraço pra todos de coração, obrigado Senhor Presidente. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária Virtual, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).

Presidente: Josezeilton Aguiar Cortez

1ª Secretária: Elza Maria da Silva N. de Alencar

Demais Vereadores:

João Felipe de Lima Neto

VALMIR LUIZ DE MENEZES JUNIOR

Jose Antonio Leite
Cesar Celso Lins de G. G. G.

Robson de Andrade Miranda

Mrs. AMY DE SOUZA SOARES FEITOSA

Arivaldo Luiz dos Santos Neto

Antonio Visselino Abreu